



Edital Nº 08, de 16 de Julho de 2021
Inscrições para PROJETOS DE ENSINO 2021
PROCESSO Nº 23223.002563/2021-56

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Ensino, pelo presente Edital, torna público os procedimentos de inscrições para o desenvolvimento de **Projetos de Ensino - Ações Afirmativas** nos *campi* Barbacena, Bom Sucesso, Cataguases, Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont, São João Del Rei e Ubá durante o ano de 2021/2022.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital tem por finalidade a seleção de projetos de ensino com foco nas ações afirmativas, visando a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem e a contribuição para a promoção da igualdade e do respeito à diversidade nos cursos técnicos e de graduação do IF Sudeste MG, destinando-se exclusivamente aos discentes como público-alvo, objetivando:

- I. Promover ações que propiciem o conhecimento em busca da eliminação das desigualdades étnico-raciais, de gênero, religiosos e outros;
- II. Promover a inclusão das minorias dentro do IF Sudeste MG;
- III. Buscar a eliminação de qualquer forma de preconceito dentro do IF Sudeste MG;
- IV. Desencadear e incentivar processos de inovação na prática pedagógica;
- V. Estimular práticas com foco na permanência e no êxito dos estudantes;
- VI. Desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;
- VII. Promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive entre diferentes níveis de ensino;
- VIII. Estimular o intercâmbio de estudantes e docentes dos diferentes cursos e níveis de ensino por meio de práticas multi, inter e/ou transdisciplinares, no âmbito institucional;
- IX. Contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos/áreas do IF Sudeste MG;
- X. Impulsionar o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão;
- XI. Incentivar a participação dos discentes e docentes em atividade acadêmicas, socioculturais e desportivas;
- XII. Proporcionar vivências curriculares compatíveis com temas e cenários socioculturais.



2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO SERVIDOR

21. Ser servidor do quadro permanente do IF Sudeste MG.
22. No caso de docente, que não pertencer ao quadro permanente do IF Sudeste MG, poderá apresentar projeto, desde que tenha um servidor do quadro permanente vinculado como co-orientador do projeto.
23. Não estar inadimplente com os programas institucionais desenvolvidos pelo IF Sudeste MG.
24. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IF Sudeste MG.
25. Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado a partir do primeiro dia do mês da inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISCENTE NO PROJETO

31. O discente deverá ser aprovado em processo seletivo realizado pelo orientador para o projeto pretendido.
32. Estar regularmente matriculado e cursando alguma disciplina em um dos campi do IF Sudeste MG.
33. O discente que estiver cursando o penúltimo semestre da matriz curricular do curso, só poderá participar do projeto cujo encerramento coincida com a finalização do curso.
34. Ter disponibilidade de horários compatíveis com o plano de atividades do projeto.
35. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa oferecido por programas do IF Sudeste MG, com exceção de bolsa de assistência estudantil.
36. Para manutenção da bolsa, o discente deverá:
 - I. Possuir média de notas igual ou superior a 60% (sessenta por cento) considerando as disciplinas cursadas ao longo do projeto.
 - II. Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

4. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

- 4.1. A inscrição se dará por meio de apresentação de projeto, em consonância com o plano de trabalho e os objetivos definidos no item 1 deste edital, pelo servidor responsável, entre os dias 16 a 25 de julho de 2021, através do link: <https://forms.gle/vPyjTaBrbjmzLtnG6>
- 4.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 4.1.
- 4.3. Os documentos recebidos fora do prazo não serão considerados para inscrição.
- 4.4. Os documentos necessários para inscrição, são:
 - I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**);
 - II. Projeto conforme modelo previsto (**Anexo III**);

5. DA SELEÇÃO DO PROJETO

- 5.1. As propostas serão avaliadas pelo comitê *ad hoc*, designado pela Diretoria de Apoio ao Discente na Reitoria, composto por docentes, pedagogos, representantes de áreas ou



núcleos do conhecimento.

5.2. Os critérios de classificação serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Justificativa/Relevância	20,0
2	Objetivo	10,0
3	Metodologia	15,0
4	Cronograma de Execução	10,0
5	Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.).	15,0
6	Vinculação com programas institucionais	15,0
7	Resultados Esperados	15,0
TOTAL		100,0

5.3. Para serem aprovados, os projetos deverão:

5.3.1. atingir pontuação igual ou superior a 70% do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de critérios de classificação;

5.3.2. apresentar temática relacionada às questões de gênero, sexualidade, diversidade e étnico-raciais.

§1º Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtidos nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- Justificativa/Relevância;
- Viabilidade de execução;
- Resultados Esperados.

§ 2º Caso sejam aprovados mais de um projeto submetidos pelo mesmo orientador, será contemplado com a bolsa apenas o projeto de maior pontuação, exceto se não houver outros projetos aprovados dentro das vagas pré-estabelecidas.

§ 3º Caberá recurso contra o resultado, num prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser apresentados à Diretoria de Apoio ao Discente da Reitoria, devidamente fundamentado, através do e-mail acoesafirmativas.reitoria@ifsudestemg.edu.br.

6. DAS BOLSAS

6.1. Serão ofertadas aos discentes Bolsas de Ensino, no âmbito de projetos de ensino.

6.2. O valor das bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para os discentes matriculados em curso de graduação e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os discentes



matriculados em curso técnico ou técnico integrado, concedido entre os meses de setembro de 2021 a fevereiro de 2022.

- 6.3. O pagamento da bolsa, só terá início após entrega do Termo de Compromisso e dos documentos comprobatórios.
- 6.4. A concessão da bolsa para alunos menores de 18 anos estará condicionada à assinatura do responsável juntamente com o discente.
- 6.5. O pagamento da bolsa será suspenso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, bem como fraude em qualquer das etapas de seleção.
- 6.6. O valor mensal concedido é exclusivo do(as) bolsista(s) especificado(as) no Projeto.
- 6.7. A bolsa não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se somente as bolsas oriundas da Assistência Estudantil.
- 6.8. A partir dos critérios e ordem de classificação, pelo comitê *ad hoc*, as bolsas serão ofertadas para projetos aprovados de acordo com o repasse orçamentário.
 - 6.8.1. Cada projeto poderá ser contemplado com apenas 01 (uma) bolsa.
 - 6.8.2. Serão distribuídas 9 bolsas: 3 bolsas para discentes matriculados em cursos de graduação e 6 bolsas para os discentes matriculados em curso técnico concomitante, técnico subsequente ou técnico integrado, distribuídas entre as temáticas, conforme tabela abaixo:

Nível de ensino	Distribuição das bolsas		
	Étnico-raciais	Mulheres	LGBTQIA+
Graduação	1	1	1
Técnico	2	2	2

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

- 7.1. Do (a) Orientador/Coordenador(a) do Projeto de Ensino:
 - I. Elaborar projeto acadêmico de ensino, com foco nas ações afirmativas, a ser executado pelo aluno e submetê-lo de acordo com as instruções deste edital.
 - II. Elaborar cronograma de atividades a serem exercidas pelo bolsista.
 - III. Cumprir e fazer cumprir as normas do Programa.
 - IV. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
 - V. Selecionar bolsista.
 - VI. Atestar mensalmente a frequência do bolsista dentro do prazo e através de mecanismo definido pela Diretoria de Apoio ao Discente na Reitoria.
 - VII. Encaminhar à Diretoria de Apoio ao Discente na Reitoria, ao final do semestre, os documentos referentes ao desenvolvimento do projeto.



7.2. Dos Discentes Bolsistas:

- I. Dedicar-se e cumprir as atividades previstas no seu Plano de Trabalho conforme apresentado na proposta.
- II. Assinar o Termo de Compromisso do Aluno Bolsista.
- III. Destinar 10 horas semanais, no caso de discente de nível técnico e 20 horas semanais, no caso de discentes de nível superior às atividades.
- IV. Cumprir as normas do Programa, bem como o plano de atividades proposto a ele pelo(s) orientador(es).
- V. Colaborar na execução das tarefas tais como estudos e trabalhos teóricos ou práticos relacionados ao ensino.
- VI. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros Programas do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- VII. Elaborar mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas e dos fatos que julgar relevantes e apresentá-lo ao orientador.
- VIII. Ao final do período da bolsa, o aluno deverá apresentar ao servidor orientador um relatório das atividades do projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Após a divulgação do resultado final, o orientador deverá enviar à Diretoria de Apoio ao Discente, obrigatoriamente, para implementação do auxílio financeiro e dar início às atividades do projeto a seguinte documentação:
 - a) Declaração de matrícula do(s) discente(s);
 - b) Termo de Compromisso com as devidas comprovações de documentos (Anexo IV).
- 8.2. Caso alguma vaga de bolsa relativa a algum dos temas, conforme distribuição no item 6.8.2. não seja preenchida, esta poderá ser redirecionada para um projeto excedente em outra temática. E, caso haja mais de um excedente, utilizar-se-á para a escolha, os mesmos critérios de desempate do §1º do item 5.3.2.
- 8.3. Caso algum projeto seja aprovado, mas não contemplado dentro do número de bolsas, e haja interesse do orientador, este poderá ser executado como voluntário.
- 8.4. O aluno não terá nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- 8.5. O candidato ao se inscrever declara ter conhecimento e concorda com as regras constantes no presente edital.
- 8.6. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Pró-reitoria de Ensino juntamente com a Direção de Apoio ao Discente na Reitoria.

Juiz de Fora, 16 de julho de 2021.

Damião de Sousa Vieira Júnior
Pró- Reitoria de Ensino – IF Sudeste MG
Portaria nº 374, DOU 27/04/2021

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital	16/07/2021
Inscrições	16/07/2021 a 25/07/2021
Divulgação dos resultados de projetos deferidos	09/08/2021 após 16h
Recursos	10/08/2021 e 11/08/2021
Homologação dos resultados de projetos deferidos	17/08/2021
Divulgação, Inscrição e Seleção dos bolsistas	17/08/2021 a 23/08/2021 Horário a ser divulgado pelo Orientador
Resultado da Seleção	24/08/2021
Recursos	25/08/2021 e 26/08/2021
Divulgação do resultado final da seleção	31/08/2021
Início das atividades dos bolsistas	01/09/2021

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE ENSINO

Orientador do Projeto:	
Participantes do Projeto:	
Frente de atuação:	
Título do Projeto:	
Data:	

Declaro para os devidos fins estar ciente e cumprir todos os requisitos previstos no Edital Nº 08/2021, de 16 de julho de 2021.

Orientador(a) do projeto

**ANEXO III
PROJETO DE ENSINO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE ENSINO

Título do Projeto:

Orientador/coordenador:

SIAPE:

E-mail p/ contato:

Telefone p/ contato:

Justificativa para o projeto:

Objetivos do projeto:

Descrição e Cronograma das atividades envolvidas no projeto:

Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino e com as ações afirmativas:

Cursos e disciplinas atendidos pelo projeto:

Nível de ensino da bolsa solicitada:

O projeto será desenvolvido em parceria?

O projeto gerará receitas e despesas? Especificar

Declaro-me conhecedor do Edital Nº 08/2021 e estou ciente das minhas obrigações enquanto orientador.

Orientador (nome legível)

Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO:

Eu, (**nome do aluno em negrito**), aprovado em processo seletivo para o Projeto de Ensino com foco nas ações afirmativas, ciente do Edital, o qual fixa normas para o programa, comprometo-me a cumpri-la. Estou ciente dos direitos e deveres do bolsista, exercendo-os em regime de (**número de horas**) semanais de atividade. O Projeto de Ensino terá vigência de 01/09/2021 a 28/02/2022. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Declaro que não recebo outra bolsa de qualquer natureza, excetuando-se as de Apoio estudantil.

Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência apurada.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome legível do aluno

Assinatura do aluno

Nome legível do orientador

Assinatura do orientador